

PARECER Nº 1/2024/@SIGLA_UNIDADE@
PROCESSO Nº 23106.035401/2022-11
INTERESSADO: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA
ASSUNTO: REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS LATINO-AMERICANAS (ICS)

Parecer referente à proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais Latino-Americanas (ICS) da Universidade de Brasília.

Aos Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília,

I. RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Ciências Sociais Latino-Americanas (ICS) da Universidade de Brasília (UnB). O PPC aprovado pela CEG, já com as alterações recomendadas realizadas está anexado ao processo (documento 9191736).

A proposta analisada se resume em:

Carga horária total do curso: 2640 horas (176 créditos)

- 1.350 horas em componentes obrigatórios:
 - o 840 horas em disciplinas obrigatórias
 - o 270 horas em componentes de extensão
 - o 240 horas em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): com base em duas disciplinas
 - 1.290 horas em componentes optativos
 - o 960 horas em disciplinas optativas
 - § 420 horas em disciplinas optativas
 - § 180 horas em disciplinas optativas que integram a cadeia de seletividade;
 - § até 360 horas de componentes eletivos (módulo livre)
 - o 330 horas em atividades complementares
- OBS.: incluídas até 240 horas em Estágio Curricular Não Obrigatório)

PRINCIPAIS MUDANÇAS DO CURRÍCULO ATUAL PARA O CURRÍCULO PROPOSTO NESTE PPC

	Atual	Proposto neste PPC
--	--------------	---------------------------

Total de créditos	168	176
Limite de créditos por semestre	Mínimo 13, máximo 30	Mínimo 16, máximo 22
Limite de permanência de semestral	Mínimo 6, máximo 14	Mínimo 8, máximo 12
Atividades de Extensão	Não existia obrigatoriedade	270 horas
Atividades complementares	0	330 horas
TCC	Não exige	Passa a ser obrigatório

Com relação ao quadro acima apresentando as principais alterações entre o currículo (PPC) anterior e o proposto pode-se afirmar que:

- A carga horária total do curso de 2640 (176 créditos), está de acordo com a quantidade mínima de horas exigida para o Bacharelado em Ciências Sociais, conforme a Resolução do CNE/CES Nº 2 de 18 de julho de 2007 e o Artigo 76, parágrafo único do regimento da UnB.
- O limite de créditos por semestre passa a ser de no mínimo 16 e no máximo 22.
- O período de permanência mínimo do curso é de 8 semestres (aproximadamente 4 anos) e o máximo de 12 (aproximadamente 6 anos).
- Os componentes de extensão, de acordo com a Resolução CEPE 118/2020, devem compor no mínimo 10 % da carga horária total do curso. Assim, 270 horas deverão ser obrigatoriamente realizadas em atividades de extensão para a integralização do curso.
- Quanto às atividades complementares, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de Bacharelado em Ciências Sociais, o curso apresenta a integralização na estrutura curricular do curso de 330 horas.
- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com uma carga total de 240 horas, passa a ser obrigatório com duas disciplinas, TCC1 e TCC2.

O Bacharelado em Ciências Sociais Latino-Americanas segue as diretrizes do Regimento Geral da UnB (§2º do Art. 89) quanto a não exceder os 70% dos créditos exigidos para concluir o curso nas disciplinas obrigatórias.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Instituto de Ciências Sociais, criado em 02 de abril de 1996, era composto pelo Departamento de Antropologia, pelo Departamento de Sociologia e pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC). Em 2017, o CEPPAC passou a ser denominado de Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA), a fim de poder abrigar um curso de graduação em Ciências Sociais com enfoque nas questões latino-americanas. Em 2019, o ELA assumiu de forma integral as responsabilidades do Bacharelado em Ciências Sociais.

Atualmente, o Curso de Graduação em Ciências Sociais possui quatro habilitações:

- Licenciatura em Ciências Sociais (Departamento de Sociologia)
- Bacharelado em Sociologia (Departamento de Sociologia)
- Bacharelado em Antropologia (Departamento de Antropologia)
- Bacharelado em Ciências Sociais Latino-Americanas (Departamento de Estudos Latino-Americanos)

A partir de várias discussões ocorridas no Instituto de Ciências Sociais, especialmente no Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA) e deste com os Departamentos de Antropologia e de Sociologia, buscou-se reformular o currículo da Habilitação em Ciências Sociais (Bacharelado) a fim de possibilitar e consolidar a formação de cientistas sociais voltados aos problemas e processos relacionados às sociedades latino-americanas com fundamentação teórica e metodológica própria das ciências latino-americanas. No âmbito do ELA, o projeto de reformulação baseou-se no trabalho do seu corpo docente sob a coordenação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) com o intuito de consolidar a pesquisa e o estudo referentes à América Latina no Brasil, baseados na área das ciências sociais latino-americanas.

Composição do Processo:

Proposta de Projeto Pedagógico de Curso (Documento 9191736);
Regulamento de Curso (Documento 7923886);
Regulamento de Estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório (Documento 7924121);
Regulamento das Atividades Complementares (Documento 7924159);
Regulamento de Extensão (Documento 7924213);
Regulamento de TCC (Documento 7924193);
Regulamento do NDE (Documento 7979558);
Atas de aprovação da proposta no Colegiado do Curso (8010744); e no Conselho da Unidade (Documento 8621281);
Ata de Aprovação da Resolução de Integralização Curricular das Atividades de Extensão do ELA (8627116);
Formulários de criação dos novos componentes curriculares (anexados ao Processo)
Parecer da CEG com as deliberações desta câmara sobre o PPC (Documento 9033920).

Etapas do Processo:

1. O Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA) encaminhou ao Instituto de Ciências Sociais (ICS) em 31/03/22, a proposta do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Sociais Latino-Americanas (documento 7923886), aprovada na 184ª Reunião do Colegiado do ICS/ELA, em 25/03/22.
2. Após ser aprovada na 216ª Reunião do Conselho do Instituto de Ciências Sociais (ICS), realizada em 06/04/22, a proposta do Projeto Pedagógico foi encaminhada pelo ICS ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG) em 11/04/22.
3. A CAEG/DEG, após análise da proposta do PPC, recomendou em 12/04/22, o atendimento à Resolução CEG 01/2022, solicitando o envio de versão consolidada do PPC, contendo todos os apêndices listados no Art. 1º. daquela resolução.
4. Conforme solicitação, o ICS enviou ao DEG em 26/04/22, a versão consolidada do PPC (documento 8022365). Ainda nesse mesmo dia, a CAEG/DEG solicitou análise e manifestação da SAA quanto à viabilidade técnica para implementação do novo currículo no SIGAA.

5. A CAEG/DEG restituiu em 17/05/22, o processo ao ICS/ELA para ajustes no PPC, com base no Relatório CAEG 8138092, Despacho 8138119.
6. A SAA informa em 25/05/22 à CAEG e ao ELA que vai aguardar os ajustes solicitados no PPC para realização da análise de viabilidade técnica relativa ao sistema SIGAA.
7. O Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA) enviou em 25/08/22 nova versão do PPC (documento 8596312) ao DEG.
8. A CAEG/DEG solicitou em 26/08/22, a análise e a manifestação da SAA quanto à viabilidade técnica para implementação do novo currículo no SIGAA.
9. A SAA restituiu em 26/08/22, o processo ao ICS/ELA via CAEG com um conjunto de recomendações (Despacho 8602249), informando não ter sido possível realizar a simulação de registro da nova estrutura curricular em razão, principalmente, de aspectos ligados à criação de componentes curriculares, tratamento de pré-requisitos e equivalência de componentes.
10. A CAEG/DEG solicitou à DTG/DEG em 31/08/22, o encaminhamento do processo à Câmara de Ensino de Graduação (CEG), informando que o Relatório CAEG 8138092 refere-se à versão anterior do PPC (documento 8022365), e que dados constantes da versão do PPC (documento 8600932) não haviam sido objeto de nova análise e conferência quanto às recomendações da CAEG (documento 8138092) e da SAA (documento 8602249).
11. A DTG/DEG encaminhou em 28/09/22, os autos do processo à CEG para análise e deliberação da proposta do PPC, com a mesma ressalva mencionada no item anterior.
12. O ELA/ICS encaminhou em 05/10/22, uma nova versão do PPC (documento 8782556), buscando atender às orientações da CAEG (documento 8138092) e da SAA (documento 8602249), e requisitou a criação de componentes curriculares. Solicitou ainda pelo despacho 8782601 o seguinte: que “a CEG suspenda a análise e a deliberação sobre o PPC até que a SAA faça a simulação de registro da nova estrutura no SIGAA e ateste a viabilidade técnica do novo curso no sistema do SIGAA”.
13. A SAA restituiu o processo ao ELA/ICS (despacho 8807313) em 10/10/22, fazendo as seguintes considerações: a) 2 (dois) componentes (disciplinas) não foram criados, devido ao excesso de limite de caracteres, de até 2000, incluindo espaços em branco no campo Ementa do formulário. Isso ainda inviabilizou a criação de 4 (quatro) componentes que os teriam como pré-requisitos; b) uma lista de componentes (disciplinas) criados é apresentada; c) algumas disciplinas existentes apresentaram divergências de pré-requisitos entre o Regulamento do curso e o SIGAA. Solicita-se assim, a inclusão do pré-requisito para análise de viabilidade; d) solicita-se que sejam feitas alterações no Módulo de Seletividade em História; e) algumas instruções são apresentadas referentes aos componentes optativos e seus pré-requisitos.
14. O processo foi encaminhado em 13/10/22 a um professor designado, membro da CEG para análise e parecer.
15. O ELA solicitou em 18/10/22 que se considere para análise, a versão consolidada do PPC (documento 8840027), a qual já está com os regulamentos atualizados de acordo com as recomendações do relatório da CAEG.
16. A CEG em sua 1459ª reunião, em 29/11/2022, aprovou o parecer 9046331 relativo à proposta de reformulação do **PPC**, no que se refere à inserção curricular da extensão, apresentando as seguintes recomendações: a) Atender as recomendações feitas pela SAA (documento 8807313). Depois, enviar a versão do PPC ao DEG e à SAA, para verificação final pelo DEG e simulação de registro da nova estrutura curricular pela SAA; b) Os componentes que deverão ser criados devem ser inseridos

no SIGAA ou inseridos no processo os formulários para a criação; c) As alterações realizadas devem ser encaminhadas até o prazo máximo de (30) trinta dias.

17. O ELA solicitou ao DEG e à SAA em 14/12/22 (despacho 9091883), a prorrogação do prazo definido, sendo tal solicitação aceita no dia seguinte pela CEG, que concedeu um prazo adicional de 30 (trinta) dias para que as alterações recomendadas sejam realizadas (despacho 9097060).

18. O ELA, em 13/01/23, por meio do Memorando nº 9192143 informou ao presidente da CEG sobre a realização das alterações recomendadas, as quais foram aprovadas pelo Colegiado do ICS/ELA nesse mesmo dia.

19. A CEG encaminhou ao parecerista do processo em 16/01/2023, a versão mais atualizada do PPC (documento 9191736), para conferência e aprovação, em relação às atualizações feitas pelo ELA.

20. Por meio do despacho 9221613 de 19/01/2023, o docente responsável pelo parecer, membro da CEG, após análise da nova versão do PPC (documento 9191736) e com base nas informações apresentadas pelo ELA (documento 9192143), afirma que as recomendações foram acatadas e indica a necessidade de simulação pela SAA do currículo proposto.

21. A CEG em 20/01/23 (despacho 9223470), encaminha a versão atualizada do PPC (documento 9191736) para deliberação ao CEPE.

22. O CEPE em 11/05/23 encaminha o processo à Comissão para análise de Projetos Político-Pedagógicos de Curso área Ciências Humanas e Sociais II (Face, FCI, FAC, FD, FUP, ICS, IPOL, IREL, CET, CDS) - 9686883.

23. O CEPE em 22/09/23 enviou uma mensagem aos seus membros encaminhando para conhecimento a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0087/2023 que modificou a composição das comissões para análise de PPCs no Conselho. Assim, cada área passa a ter um coordenador responsável.

24. Por meio do Despacho 10565397, em 16/11/23, o Coordenador da Comissão para análise de PPCs da área Ciências Humanas e Sociais II atribui o presente processo à professora responsável pela análise e parecer do processo.

Da análise:

Este parecer analisa a proposta do PPC do curso de Bacharelado em Ciências Sociais Latino-Americanas, buscando identificar a adequação do documento aos marcos legais, referências na construção de PPCs.

A proposta do PPC apresentada atende aos seguintes requisitos legais necessários:

- A carga horária total do curso corresponde ao estabelecido pela Resolução do CNE/CES Nº 2/2007 e pelo Artigo 76, parágrafo único do Regimento da UnB;
- A inclusão das atividades complementares no currículo do curso conforme a Resolução CNE/CES Nº 17/2002 (DCNs para os Cursos de Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia);
- O PPC em linhas gerais apresenta os aspectos indicados no documento das DCNs para os Cursos de Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia;
- As atividades de extensão passam a ser obrigatórias, com um percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso, seguindo o estabelecido pela Resolução CEPE 118/2020; pela Resolução DEG/DEX 02/2021; e pela

Meta 12.7 da Lei Nº 13.005/2014 (aprova o Plano Nacional de Educação - PNE).

- o As atividades de extensão regulamentadas pela Resolução ELA Nº 04/2022 (documento anexado ao PPC) podem ser realizadas das seguintes formas: Programas de extensão; Projetos de extensão; Prestações de serviços; Cursos e oficinas vinculados a projetos de extensão; Eventos de extensão.
- As disciplinas obrigatórias do curso estão dentro do limite de 70% dos créditos exigidos para integralizar o curso, conforme estabelecido no §2º do Art. 89 do Regimento Geral da UnB.
- O PPC indica a não obrigatoriedade do Estágio para bacharelado em Ciências Sociais conforme o Parecer CNE/CES nº 224/2004.
- O PPC contempla a Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista com base na Lei nº 12.764/2012 (regulamentado pelo Decreto nº 8.368, de 2/12/2014).
- O PPC aborda a questão da acessibilidade física e educacional para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida com base em várias leis que tratam do tema e na própria Constituição Federal.
- No PPC apresentam-se disciplinas que de maneira direta ou transversal tratam das temáticas exigidas a seguir:
 - o Políticas de Educação Ambiental conforme a Resolução CNE/CP Nº 2/2012 (Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental).
 - o Educação das Relações Étnico-Raciais; e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana conforme a Resolução CNE/CP Nº 1/2004; a Resolução CNE/CP Nº 2/2015 (Concernente a questões relacionadas às relações Étnico-Raciais); a [Lei Nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”](#).
 - o Educação em Direitos Humanos conforme a Resolução CNE/CP Nº 1/2012.
 - o Disciplina de LIBRAS como cumprimento do Decreto Nº 5.626/2005, que trata da inclusão da disciplina de Libras nos currículos dos cursos de Bacharelado. Essa disciplina está na lista das disciplinas optativas do Curso, ofertada pelo Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP).

Em linhas gerais, o PPC do curso de Bacharelado em Ciências Sociais Latino-Americanas apresenta uma proposta voltada para a construção crítica e reflexiva do conhecimento do campo de estudos latino-americanos e nesse sentido, é possível a identificação da subjetividade e identidade latino-americana, contribuindo assim, para uma sólida formação de cientistas sociais preparados para atuar na área.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Ciências Sociais Latino-Americanas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Dias Teixeira, Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 24/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11187951** e o código CRC **A62E3C81**.

Referência: Processo nº 23106.035401/2022-11

SEI nº 11187951